
## Protocolo de Colaboração para Valorização do Rio ALVIELA

Entre:

**Primeiro Outorgante:**

O **Município de Alcanena**, com sede na Praça 8 de Maio, concelho de Alcanena, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva nº 500745773, neste ato legalmente representado pela sua Presidente, Fernanda Maria Pereira Asseiceira, titular do Cartão de Cidadão com identificação civil número 06093465, emitido pela República Portuguesa, válido até 23 de junho de 2019, com domicílio profissional na Praça 8 de Maio, 2380-037 Alcanena, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, doravante também designado de Município;

**Segunda Outorgante:**

A **APA/ARH Tejo e Oeste – Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste**, pessoa coletiva nº 510306624, com sede na Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585, 2610-124 Amadora, devidamente representada por Carlos Manuel Pinto Santos de Castro, com número de identificação civil 04419091 3ZY8, natural de Bombarral, concelho de Bombarral;

**Terceiro Outorgante:**

O **ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e Florestas**, pessoa coletiva nº 720013640, com sede Av.ª da República 16 a 16ª e 16B, 1050-191 Lisboa, devidamente representado por Carlos David de Sousa Gonçalves, com número de identificação civil 9427675, natural de Campanário, concelho de Ribeira Brava;

**Quarto Outorgante:**

O **Agrupamento de Escolas de Alcanena**, pessoa coletiva nº 600015513, com sede na Av. Marquês de Pombal, Ap. 58, 2384-909 Alcanena, devidamente representado por Ana Isabel Ferreira Clemente, com número de identificação civil 06908959 0ZX7, natural de Louriceira, concelho de Alcanena;

**Quintos Outorgantes:**

A **União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira**, pessoa coletiva nº 510834000, com sede no Largo António Machado Batista, n.º 6, 2380-036 Alcanena, devidamente representada pelo seu Tesoureiro, António Manuel Rosa Coelho, com número de identificação civil 08133703 5ZX8, natural da Freguesia de Salvador, concelho de Torres Novas;

A **Junta Freguesia de Bugalhos**, pessoa coletiva nº 508099447, com sede na Rua 1.º de Junho, n.º 35, 2380-220 Bugalhos, devidamente representada pelo seu Presidente, José Luis Ramos, com número de identificação civil 11256813 0ZY8, natural de Riachos, concelho de Torres Novas;

A **União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro**, pessoa coletiva nº 510837700, com sede na Rua do Adro, 2380-420 Louriceira, devidamente representada pela sua Presidente, Lina Maria David Silva Louro, com número de identificação civil 05536519 1ZX8, natural de Espinheiro, concelho de Alcanena;

A **Junta de Freguesia de Minde**, pessoa coletiva nº 501262105, com sede na Praça 14 de Agosto, n.º 10, 2395-132 Minde, devidamente representada pela sua Presidente, Joaquina de Fátima Espiguinha Proença Ramalho, com número de identificação civil 06921513 8ZY0, natural de Monforte, concelho de Monforte;

A **Junta de Freguesia de Moitas Venda**, pessoa coletiva nº 501299211, com sede na Rua Policarpo Leal – Sítio do Carrasqueiro, 2380-563 Moitas Venda, devidamente representada pelo seu Presidente, Álvaro Santos Capaz Gonçalves, com número de identificação civil 04958805 2ZY4, natural de Moitas Venda, concelho de Alcanena;

A **Junta de Freguesia de Monsanto**, pessoa coletiva nº 506919420, com sede na Rua Alfredo Keil, n.º 164, 2380-575 Monsanto, devidamente representada pela Secretária, Diana Cadete Ferreira, com número de identificação civil 13811222 3ZY7, natural de Monsanto, concelho de Alcanena;

A **Junta de Freguesia de Serra de Santo António**, pessoa coletiva nº 507484789, com sede na Rua Brigadeiro Lino Valente, n.º 1305, 2380-608 Serra de Santo António, devidamente representada pela sua Presidente, Marlene Carvalho, com número de identificação civil 12160003 3ZY5, natural de São Pedro, concelho de Torres Novas;

**Sexta Outorgante:**

A AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, EM, SA, pessoa coletiva n.º 515194212, com sede na Praça 8 de Maio, 2380-037 Alcanena, devidamente representada neste ato por Silvestre Luciano Gonçalves Pereira, com número de identificação civil 04575170 6ZY4, natural de Alcanena, concelho de Alcanena e Hugo André Silva Ferreira Santarém, com número de identificação civil 10684425 3ZY6, natural de Moitas Venda, concelho de Alcanena, Vogais do Conselho de Administração, eleitos na Assembleia Geral realizada a 27 de fevereiro de 2019;

**Sétima Outorgante:**

Associação Centro Ciência Viva do Alviela, pessoa coletiva n.º 509565697, com sede na Praia Fluvial Olhos de Água do Alviela, 2380-450 Louriceira, devidamente representada neste ato por Paula Alexandra da Silva Quintão Robalo, com número de identificação civil 9807331 1ZZ1, natural de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, Diretora Executiva;

**Considerando que:**

- a) O concelho de Alcanena possui uma extensa rede de linhas de água, com particular destaque para o rio Alviela;
- b) A nascente do rio Alviela, e toda a área envolvente, é uma zona de características geomorfológicas únicas no País, a que se associa uma diversidade importante de fauna e flora, formando um conjunto patrimonial de exceção, integrada no Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros e classificada na Rede Natura 2000;
- c) A nascente do rio Alviela localiza-se na orla Sudeste do Maciço Calcário Estremenho, sendo que a sua bacia de alimentação se estende à quase totalidade do Planalto de Santo António, onde se formou um imenso depósito subterrâneo de água doce numa área que se aproxima dos 180 km<sup>2</sup>, constituindo-se como a mais importante nascente cársica do País, com caudais anuais médios na ordem dos 120 milhões de m<sup>3</sup>, chegando a atingir picos de cheia na ordem dos 1,5 milhões de m<sup>3</sup> por dia, o equivalente a 17 m<sup>3</sup> por segundo;
- d) Os sistemas fluviais servem funções de elevada importância ambiental:
- Hidráulica - recolha e escoamento das águas da bacia drenante;
  - Biofísica - suporte das comunidades aquáticas e ribeirinhas e estabilização das margens;
  - Paisagística - papel relevante como elemento estruturante e focalizador da paisagem;
  - Económica - utilização dos seus recursos pelos diversos agentes económicos e sociais.

e) Os sistemas fluviais têm particular importância na diversidade biológica do meio;

f) O importante papel desempenhado pela manutenção de uma vegetação ribeirinha autóctone e equilibrada, cumprindo funções de elevada relevância ecológica, designadamente:

- Regulando a temperatura da água através do controle da luminosidade;
- Garantindo o ensombramento do leito, fundamental para as espécies aquáticas, nomeadamente para os peixes;
- Constituindo abrigo para as espécies animais terrestres;
- Diminuindo a velocidade da água em situação de cheia;
- Proteção das margens contra a erosão;
- Controlo dos nutrientes provenientes da agricultura através da sua filtração, remoção e adsorção;
- Retenção de sedimentos arrastados pelas águas de escorrência quando da ocorrência de chuvas;
- Fator de riqueza e diversidade paisagística e valorização cénica da paisagem.

g) A necessidade de implementar medidas de conservação e reabilitação da rede hidrográfica e zonas ribeirinhas que garantam o bom estado ecológico e também:

1. Condições de escoamento da água e sedimentos (cascalho, areias, lamas, etc.) em situações normais e extremas;
2. Minimização das situações de risco para pessoas e bens, em situações de cheia.

h) A Lei da Água - Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, no seu Art.º 33.º, n.º 1, estabelece as medidas de conservação e reabilitação da rede hidrográfica e zonas ribeirinhas, designadamente:

- a) Limpeza e desobstrução das linhas de água;
- b) Reabilitação de linhas de água degradadas e das zonas ribeirinhas;
- c) Prevenção e proteção contra os efeitos da erosão de origem hídrica.”

i) O exercício destas competências compete:

- 1 - Aos Municípios, nos aglomerados urbanos;
- 2 - Aos proprietários, nas frentes particulares fora dos aglomerados urbanos;
- 3 - Aos organismos dotados de competência, própria ou delegada, para a gestão dos recursos hídricos na área, nos demais casos.

j) O Município de Alcanena, a APA/ARH-Tejo e Oeste, o ICNF – Instituto de Conservação da Natureza, o AEA – Agrupamento de Escolas de Alcanena, as Juntas e/ou Uniões de Freguesia, a AQUANENA, Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, EM, SA e a ACCVA - Associação Centro Ciência Viva do Alviela, assumem como sua intenção, numa missão conjunta de

educação e sensibilização para a importância dos recursos aquáticos, limpar, desobstruir e reabilitar troços do rio Alviela necessitados de intervenção, em colaboração com a população escolar e restantes elementos da sociedade civil que se queiram associar;

**É celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Colaboração, que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **Âmbito**

O presente Protocolo visa a promoção de ações de limpeza, desobstrução e reabilitação de troços do rio Alviela necessitados de intervenção e ações de sensibilização e de educação ambiental, em colaboração com a população escolar e restantes elementos da sociedade civil, com os objetivos de manutenção das condições de normal funcionamento da rede hídrica e de conservação da biodiversidade, com vista à sensibilização para a importância de uma boa manutenção destes ecossistemas.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **Direitos e Obrigações do Primeiro Outorgante**

No âmbito do presente Protocolo, compete ao primeiro Outorgante, Município de Alcanena:

- Promover ações de sensibilização e reabilitação de troços do rio Alviela necessitados de intervenção, através da concretização de um plano de trabalhos previamente definido;
- Disponibilizar os meios humanos, técnicos e logísticos considerados necessários para o desenvolvimento e implementação das ações de sensibilização e reabilitação a realizar;
- Elaborar materiais informativos com vista à sensibilização dos munícipes e população envolvida;
- Identificar os proprietários dos terrenos confinantes para sensibilização e envolvimento nas ações a realizar;
- Estabelecer as parcerias necessárias e que se entendam convenientes realizar no âmbito da prossecução dos objetivos do presente Protocolo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **Direitos e Obrigações do Segundo Outorgante**

No âmbito do presente Protocolo, compete à segunda Outorgante, Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste:

- 
- Apoio administrativo no âmbito do enquadramento legislativo, designadamente na notificação de proprietários;
  - Apoio técnico no âmbito da limpeza e conservação das linhas de água;
  - Disponibilização de materiais informativos com procedimentos técnicos.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **Direitos e Obrigações do Terceiro Outorgante**



No âmbito do presente Protocolo, compete ao terceiro Outorgante, ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e Florestas:

- Apoio administrativo no âmbito do enquadramento legislativo para as intervenções a efetuar em área protegida;
- Apoio técnico no âmbito da identificação de espécies autóctones e infestantes;
- Colaboração ao nível da vigilância na bacia hidrográfica do rio Alviela, nomeadamente na identificação de comportamentos infratores;
- Disponibilização de materiais informativos de ordem técnica.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **Direitos e Obrigações do Quarto Outorgante**



No âmbito do presente Protocolo, compete ao quarto Outorgante, Agrupamento de Escolas de Alcanena:

- Inclusão, no projeto educativo, de ações de sensibilização e valorização do rio Alviela;
- Integração e participação em ações de limpeza do rio Alviela, envolvendo a comunidade escolar;
- Colaboração na realização de ações de sensibilização;
- Desenvolvimento de projetos na área da limpeza e conservação de linhas de água.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **Direitos e Obrigações dos Quintos Outorgantes**

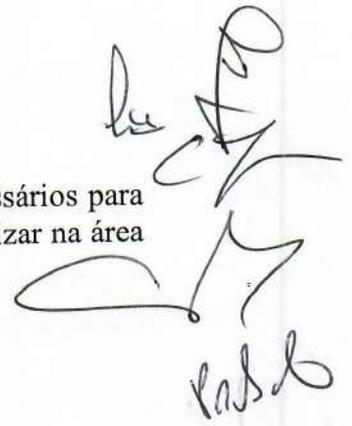


No âmbito do presente Protocolo, compete aos quintos Outorgantes, União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira; Freguesia de Bugalhos; União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro; Freguesia de Minde; Freguesia de Moitas Venda; Freguesia de Monsanto; Freguesia de Serra de Santo António:

- Apoio na identificação de troços a intervencionar no âmbito das ações de sensibilização e reabilitação a realizar;
- Acompanhamento das ações de sensibilização e reabilitação, na área da respetiva

freguesia;

- Apoio na mobilização e envolvimento da população ao nível local;
- Disponibilização dos meios humanos e logísticos considerados necessários para o desenvolvimento e implementação das ações de sensibilização a realizar na área da respetiva freguesia;
- Apoio na divulgação das ações a realizar.



### CLÁUSULA SÉTIMA

#### Direitos e Obrigações do Sexta Outorgante

No âmbito do presente Protocolo, compete ao sexto Outorgante, AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, EM, SA:

- Promover ações de sensibilização e reabilitação de troços do rio Alviela necessitados de intervenção, através da concretização de um plano de trabalhos previamente definido;
- Disponibilizar os meios humanos, técnicos e logísticos considerados necessários para o desenvolvimento e implementação das ações de sensibilização e reabilitação a realizar;
- Elaborar materiais informativos com vista à sensibilização dos munícipes e população envolvida, no âmbito das suas competências;
- Apoio na divulgação das ações a realizar.



### CLÁUSULA OITAVA

#### Direitos e Obrigações da Sétima Outorgante

No âmbito do presente Protocolo, compete à sétima Outorgante, Associação Centro Ciência Viva do Alviela:

- Prestar o apoio e enquadramento técnico e científico das intervenções a realizar;
- Inclusão, nos projetos de divulgação e de sensibilização das escolas, as ações de sensibilização e valorização do rio Alviela;
- Integração e participação em ações de limpeza do rio Alviela, envolvendo a comunidade escolar;
- Disponibilizar os meios humanos, técnicos e logísticos considerados necessários para o desenvolvimento e implementação das ações de sensibilização e reabilitação a realizar;
- Desenvolvimento de projetos na área da limpeza e conservação de linhas de água.



### CLÁUSULA NONA

#### Período de Vigência

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o período de vigência deste protocolo tem início no dia 22 de maio de 2019, renovando-se automaticamente por períodos anuais até ser denunciado.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**Alterações ao Protocolo**

O presente Protocolo de Colaboração pode ser alterado a todo o tempo, desde que se verifique o necessário acordo entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**Denúncia**

1 – O presente Protocolo de Colaboração pode ser denunciado por qualquer uma das partes, em caso de incumprimento das obrigações dele resultante, desde que devidamente fundamentado.

2 – A denúncia terá lugar através de declaração escrita, após conhecimento dos factos que a justifiquem, devendo ser indicadas as razões em que se fundamentam.

3 – O presente Protocolo de Colaboração pode ainda cessar, a todo o tempo, por acordo entre as partes.

4 – Os casos omissos decorrentes da interpretação e aplicação deste Protocolo serão decididos por acordo entre as partes.

Alcanena, 22 de maio de 2019.

**O PRIMEIRO OUTORGANTE,**

**Município de Alcanena**

  
(Fernanda Maria Pereira Asseiceira)

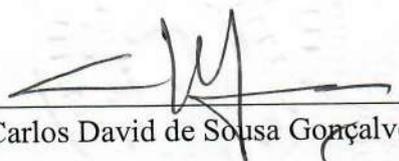
**O SEGUNDO OUTORGANTE,**

**Agência Portuguesa do Ambiente**

  
(Carlos Manuel Pinto Santos de Castro)

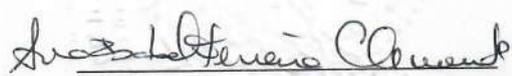
**O TERCEIRO OUTORGANTE,**

**ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e Florestas**

  
(Carlos David de Sousa Gonçalves)

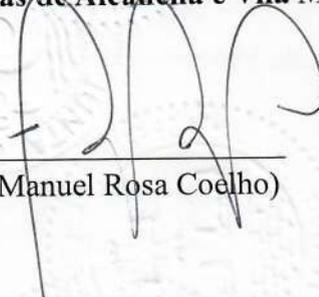
**O QUARTO OUTORGANTE,**

**Agrupamento de Escolas de Alcanena**

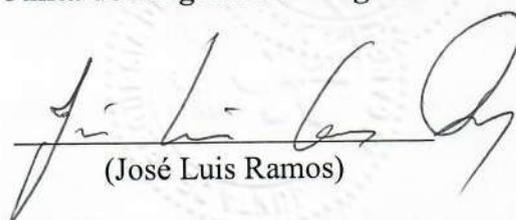
  
(Ana Isabel Ferreira Clemente)

**OS QUINTOS OUTORGANTES,**

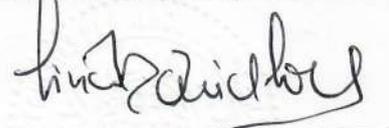
**União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira**

  
(António Manuel Rosa Coelho)

**Junta de Freguesia de Bugalhos**

  
(José Luis Ramos)

**União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro**

  
(Lina Maria David Silva Louro)











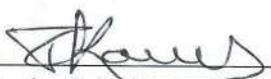








**Junta de Freguesia de Minde**

  
\_\_\_\_\_  
(Fátima Espiguinha Proença Ramalho)

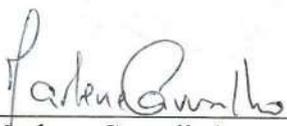
**Junta de Freguesia de Moitas Venda**

  
\_\_\_\_\_  
(Álvaro Capaz)

**Junta de Freguesia de Monsanto**

  
\_\_\_\_\_  
(Diana Cadete Ferreira)

**Junta de Freguesia de Serra de Santo António**

  
\_\_\_\_\_  
(Marlene Carvalho)

**A SEXTA OUTORGANTE**

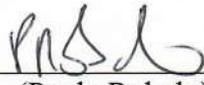
**AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, EM, SA,**

  
\_\_\_\_\_  
(Silvestre Pereira)

  
\_\_\_\_\_  
(Hugo Santarém)

**A SÉTIMA OUTORGANTE**

**Associação Centro Ciência Viva do Alviela**



(Paula Robalo)

